ATA DA 92ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS – CEHIDRO.

1

2

Aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, às 14h15min, 3 4 por videoconferência, através da plataforma Zoom, ocorreu a 92ª Reunião Ordinária 5 do Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CEHIDRO, com a seguinte pauta: 1. Conferência de quórum; 2. Aprovar Ata da 28ª Reunião Extraordinária; 3. 6 7 Apresentação acerca dos procedimentos realizados pela SEMA quanto ao processo 8 de outorga; 4. Apresentação acerca do Sistema Estadual de Unidades de 9 Conservação, pela Superintendência de Mudanças Climáticas e Biodiversidade; 5. 10 Deliberar quanto a minuta de resolução encaminhada pelo FONASC, processo n. 11 525195/2021; 5.1. Parecer da Câmara Técnica de Águas Subterrâneas; 6. Informes: 12 Andamento do Plano de Bacia das UPGs P2 e P3. A reunião foi presidida pela 13 Secretária de Estado de Meio Ambiente, Sra. Mauren Lazzaretti e, assessorada pelo 14 Secretário Executivo do CEHIDRO, Sr. Luiz Henrique Noguelli e Sra. Danielly Guia 15 da Silva, Secretária do CEHIDRO. Registrou a presença dos seguintes 16 Conselheiros: Sra. Sibelle Christine Glaser Jakobi, representante da SEMA; Sr. 17 Rafael Vinicius Rodrigues, representante da SINFRA; Sr. Edson Martins da Silva, 18 representante da SEPLAG; Sr. Aurilineu Tizot e Sr. Rogerio da Costa Arantes, 19 representantes da SEAF; Sr. Marcelo Luiz Perini Tarachuk, representante da 20 SEDEC; Sr. Augusto Cesar da Costa Castilho, representante do IBAMA; Sr. 21 Herman Menezes Cathalat Filho, representante do CREA; Sr. Ibraim Fantin da Cruz, 22 representante da UFMT; Sr. Ernandes Sobreira Oliveira Junior, representante da 23 UNEMAT; Sr. Kaio César Dias Bueno e Sr. Pedro Cassiano Assumpção de Farias, 24 representantes da AMM; Sra. Alessandra Panizi Souza, representante da OAB; Sra. 25 Carolina Ortiz Costa Franco de Souza, representante da vaga 01 dos CBH-RH 26 Amazônica; Sra. Pâmela Sangaleti de Souza, representante da vaga 02 dos CBH-27 RH Amazônica; Sr. Higor Hoffmann e Sra. Bethânia de Carvalho, representantes 28 da vaga 01 dos CBH-RH Paraguai; Sr. Renato Ribeiro de Gouveia, representante 29 da vaga 02 dos CBH-RH Paraguai; Sra. Zenilda Teodora de Lima, representante 30 da vaga 01 dos CBH-RH Tocantins-Araguaia; Sr. Rodrigo Gomes Bressane e Sra. Celissa Franco Godoy da Silveira, representantes do IESCBAP; Sr. Uirandi Artioli 31



32 Faria, representante do Instituto Gaia; Sra. Laura Garcia Venturi Rutz, representante da FAMATO; Sr. Álvaro Fernando Cícero Leite e Sra. Mariana Sasso. 33 Sr. 34 representantes da FIEMT: Marcelus Mesquita, representante SINDENERGIA/MT: Sra. Inês Martins de Oliveira Alves, representante da Águas 35 Cuiabá; Sr. Claudionor Angeli, representante da COOPEAMAT; Sr. João Clímaco 36 37 Soares de Mendonca Filho, representante do FONASC; Sr. Salatiel Alves de Araújo, representante do Instituto Ação Verde; Sra. Tatiane Aparecida Firmo. 38 representante da APROFIR; Sr. Ricardo Kohmann Dietrich, representante do 39 SINECAL; Sr. Miguel Ângelo Marques da Silva e Sra. Ana Carolina da Silva Borges, 40 41 representantes da Associação Xaraiés; e, Sr. Valteir Vieira Cabral, representante do ITEEC BRASIL. A Reunião foi aberta pela Presidente, que cumprimentou a todos 42 e passou a palavra ao Secretário Executivo para a conferência do quórum. Na 43 44 sequência, passou-se a aprovação da Ata da 28ª Reunião Extraordinária. O 45 Secretário Executivo diz que tem uma ressalva a fazer quanto a fala do conselheiro João Clímaco nas linhas 634 a 637. Esclarece que quanto a essa fala do conselheiro 46 47 João Clímaco a Secretaria Executiva recebeu, até o presente momento, apenas a proposta de resolução que anula a resolução CEHIDRO nº 91, de 13 de abril de 48 49 2017 e todas as outorgas concedidas durante a sua vigência, protocolado sob nº 50 525195/2021. Sem mais nenhuma observação/alteração, a ata da 28ª Reunião 51 Extraordinária foi aprovada por unanimidade. Após, passou-se a apresentação acerca dos procedimentos realizados pela SEMA quanto ao processo de outorga, 52 pelo analista de meio ambiente da SEMA, Sr. Walter Corrêa Carvalho Junior. Que 53 aponta que quanto a números de outorga, da gestão em si, todos os anos a 54 55 Superintendência de Recursos Hídricos apresenta na Assembleia Legislativa, de 56 modo que dará enfoque as questões técnicas. Contextualiza que atualmente a 57 Superintendência de Recursos Hídricos é composta de três coordenadorias, sendo 58 a Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos o foco da apresentação. Explica que a Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos é composta por três 59 60 gerências, são elas: Gerência de Outorga, Gerência de Águas Subterrâneas e 61 Gerência de Segurança de Barragens. Cita a base legal utilizada para o controle de recursos hídricos do estado: Lei Federal 9433 de 08/01/1997 - Política Nacional de 62

Recursos Hídricos: Lei Estadual 9612 de 12/09/2011 - Administração e 64 Conservação Estadual de Águas Subterrâneas; Lei Estadual 11088 de 09/03/2020 65 -Política Estadual de Recursos Hídricos: Decreto Estadual nº 336 de 06/06/07: Resolução CEHIDRO nº 119 de 07/11/19 - Captações Superficiais; Resolução 66 CEHIDRO nº 29 de 24/09/09 - Diluição de Efluentes: Resolução CEHIDRO nº 42 67 de 11/11/10 - Usos Independentes de Outorga; Resolução CEHIDRO nº 43 de 68 11/10/11 - Autorização de Perfuração: Resolução CEHIDRO nº 44 de 11/10/11 -69 Outorga de Água Subterrânea; Resolução CEHIDRO nº 99 de 19/09/17 - Outorga 70 71 de Obra Hidráulica; e, Instrução Normativa SEMA nº 05 de 22/08/17 -72 Procedimentos para Outorga. Explica de forma resumida a avaliação da 73 disponibilidade hídrica, descrevendo os critérios de outorga, os critérios de análise 74 da captação superficial, diluição de efluentes, usos independentes de outorga, e 75 outorga de água subterrânea. Dá exemplos do sistema de outorga. Aponta as 76 dificuldades e desafios para o controle de recursos hídricos do estado. Cita como dificuldades: a regionalização de Vazões realizada em 2005 e com poucas estações 77 78 fluviométricas (~70); Carta Geográfica 1:250.000 – bacias incrementais "grandes"; 79 Ausência de Sistema para Outorga Subterrânea; e, Ausência de Sistema para 80 Segurança de Barragens. Como desafios cita: Utilizar vazão de referência sazonal; Realizar a integração entre as Outorgas (GOUT/GASUB/GSB); Melhorar a 81 82 integração com o Licenciamento Ambiental; Efetivar a Política de Segurança de 83 Barragens; Dificuldade de implementar o monitoramento Ambiental. Aponta como 84 avanço na gestão o cálculo de disponibilidade hídrica em áreas pequenas, através 85 do ajuste de parâmetros, a utilização de dados atuais de chuvas, por meio de 86 satélite TRMM, e três medições de vazão. Que é estabelecido pela IN SEMA 87 01/2009. Aponta como melhorias nas análises de outorga subterrânea para irrigação as seguintes resoluções: Resolução nº 61 de 05 de dezembro de 2013 -88 que estabelece os critérios técnicos para análises dos pedidos de autorização de 89 90 perfuração de poços tubulares para captação de águas subterrâneas com a 91 finalidade de uso em áreas irrigadas a partir de 30 hectares no domínio do Estado 92 de Mato Grosso: Resolução nº 62 de 05 de dezembro 2013 - que estabelece 93 critérios técnicos a serem aplicados nas análises dos pedidos de outorga de direito

de uso de águas subterrâneas com a finalidade de uso em área irrigadas a partir de 30 hectares no domínio do Estado de Mato Grosso; Resolução nº 91 de 13 de abril de 2017 – que altera o artigo 2º da Resolução 61, disciplinando que "havendo outra fonte alternativa de recursos hídricos que tenha viabilidade técnica, econômica e ambiental, não será permitido à utilização de água subterrânea para irrigação". Também adiciona a obrigação de instalação de poço de observação e regras para perfuração. Quanto à segurança de barragens, diz que a gerência identificou que existe um padrão das obras hidráulicas em Mato Grosso. A maioria encontra-se em propriedades rurais: a maioria das barragens é para uso de irrigação e piscicultura; encontram-se em terra maciça; tendo uma altura entre 5 metros e 8 metros; volume inferior a 3.000.000 m³; foram construídas sem projeto técnico e muitas em cascata. Explica que atualmente a gerência de segurança de barragens faz a mancha de inundação, que é para ver, caso a barragem venha a romper, até onde iria o volume de água. E a partir disso, a SEMA consegue classificar esse barramento, a nível de risco à sociedade e/ou de perdas econômicas. Salienta que no estado boa parte das barragens possuem risco alto, e a SEMA vem indicando orientações quanto à manutenção/operação por parte dos proprietários. Finda a apresentação, a Presidente diz que seria impossível, nesse período de tempo, falarmos de todas as atividades, todos os regulamentos que a Superintendência de Recursos Hídricos da SEMA possui. Convida os conselheiros a visitar o site da Secretaria, onde muitas informações estão disponíveis. Propõe que se faça uma apresentação quanto ao novo sistema, o SIGA Hídrico, na próxima reunião do CEHIDRO. Destaca que a operação do sistema teve início no mês de janeiro, e agora estamos na fase de levantamento de algumas inconformidades, alguns erros, que são naturais quando se lança um sistema tão robusto como é o SIGA Hídrico, mas temos convicção de que esse sistema irá mudar a Gestão de Recursos Hídricos do estado de Mato Grosso, vindo a facilitar muito o controle, e melhorar a qualidade de informações, a transparência, enfim facilitar o acesso do público externo, do cidadão e dos órgãos de controle, a nossa tarefa de conceder o uso da água, assim como da própria Secretaria para melhorar a sua gestão. Diz que as dúvidas e questionamentos ficarão para o final das apresentações. Após, passou-se ao próximo item da pauta

94

95

96

97

98

99

100

101

102

103

104

105

106

107

108

109

110

111

112

113

114

115

116

117

118

119

120

121

122

123

a apresentação acerca do Sistema Estadual de Unidades de Conservação, pela Superintendência de Mudanças Climáticas e Biodiversidade. O analista de meio ambiente, o Sr. Elder Antunes, dá início a apresentação explicando que as Unidades de Conservação (UCs) são definidas como áreas naturais criadas e protegidas pelo Poder Público, seia em âmbito municipal, estadual e federal. Elas são reguladas pela Lei Federal nº 9.985/00, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC) e pela Lei Estadual nº 9.502/11 que institui o Sistema Estadual de Unidades de Conservação. Diz que as unidades de conservação se dividem em dois grupos: 1º proteção integral, que são aquelas que não podem ser habitadas pelo homem, sendo admitido apenas o uso indireto dos seus recursos naturais - em atividades como pesquisa científica e turismo ecológico, por exemplo. Neste grupo nós temos: Estação Ecológica; Reserva Biológica; Parque; Monumento Natural; Refúgio de Vida Silvestre; Reserva Particular do Patrimônio Natural -RPPN. 2º uso sustentável, que são as unidades de conservação que admitem a presença de moradores. Elas têm como objetivo compatibilizar a conservação da natureza com o uso sustentável dos recursos naturais. E neste grupo nós temos: Área de Proteção Ambiental – APA; Floresta Estadual; Reserva Extrativista – RESEX; Estrada-Parque; Reserva de Desenvolvimento Sustentável – RDS; Estrada Parque. Diz que agora irá aprofundar mais, para se chegar no objetivo da apresentação, que é relacionar a outorga com a unidade de conservação. Destaca que o estado de Mato Grosso foi pioneiro em criar um Sistema Estadual de Unidades de Conservação, no ano 1998 antes do Sistema Nacional. Esclarece que no ano de 2011 o sistema estadual de unidades de conservação, passou por uma revisão, sendo publicada a Lei Estadual nº 9.502/11. Chama a atenção para dois pontos da lei: a zona de amortecimento e o plano de manejo. Explica que a zona de amortecimento é o entorno das unidades de conservação, onde as atividades humanas estão sujeitas a normas e restrições específicas, com o propósito de minimizar os impactos negativos sobre a unidade" as zonas de amortecimento se inserem no Sistema Nacional de Unidades de Conservação com o objetivo de contribuir para a manutenção da estabilidade e equilíbrio do ecossistema garantindo a integridade da área protegida. Já o plano de manejo se refere ao documento

125

126

127

128

129

130

131

132

133

134

135

136

137

138

139

140

141

142

143

144

145

146

147

148

149

150

151

152

153

154

técnico elaborado por uma equipe multidisciplinar mediante o qual, com fundamento nos objetivos gerais de uma Unidade de Conservação, se estabelece o seu zoneamento e as normas que devem presidir o uso da área e o manejo dos recursos. Explica que o licenciamento ambiental em zona de amortecimento é disciplinado pela Resolução CONAMA nº 428, de 17 de dezembro de 2010. Que estabelece em seu art. 1º, que o licenciamento de empreendimentos de significativo impacto ambiental que possam afetar Unidade de Cohservação (UC) específica ou sua Zona de Amortecimento (ZA), assim considerados pelo órgão ambiental licenciador, com fundamento em Estudo de Impacto Ambiental e respectivo Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA), só poderá ser concedido após autorização do órgão responsável pela administração da UC ou, no caso das Reservas Particulares de Patrimônio Natural (RPPN), pelo órgão responsável pela sua criação. §1º Para efeitos desta Resolução, entende-se por órgão responsável pela administração da UC, os órgãos executores do Sistema Nacional de Unidade de Conservação (SNUC), conforme definido no inciso III, art. 6º da Lei nº 9.985 de 18 de julho de 2000. Destaca que a Coordenadoria de Unidades de Conservação -CUCO, através da SEMA-MT é a responsável pelo manejo e gestão das unidades de conservação estaduais, sendo assim, os processos de licenciamento ambiental são enviados a mesma para verificação da compatibilidade com o Plano de Manejo e/ou legislações específicas, afim de minimizar os impactos do licenciamento em relação à biodiversidade das mesmas. Bem como quando se tem um pedido de outorga no entorno de uma unidade de conservação, esse pedido passa por uma análise da CUCO. Salienta que as unidades de conservação são importantes para: Preservação dos ecossistemas; Pesquisas científicas; Educação ambiental; Turismo; Lazer e recreação; Equilíbrio ambiental local/regional; Regulação Climática; Economia local/regional. Diz que atualmente no estado de Mato Grosso nós temos 46 unidades de conservação sob responsabilidade da SEMA. Exemplifica, demonstrando a localização dessas áreas no mapa do estado. Finda a apresentação, a presidente reforça mais uma vez que nesse espaço de tempo é impossível falarmos de tudo. Salienta que nós temos um estado continental, três biomas, uma infinidade de unidades de conservação, dentro das modalidades de

156

157

158

159

160

161

162

163

164

165

166

167

168

169

170

171

172

173

174

175

176

177

178

179

180

181

182

183

184

185

proteção integral e uso sustentável. Destaca que estamos fazendo nesses três anos, inclusive, a melhoria de todo o sistema de controle, vamos utilizar a modernização e o uso da tecnologia para melhorar o controle e a gestão das unidades de conservação. Diz que temos feito um esforço enorme para que os planos de manejo em todas essas unidades de conservação aconteçam. Salienta que existem uma série de outras ações que estão sendo conduzidas pela Secretaria para melhorar também a gestão na área de biodiversidade. Destaca que muitas dessas informações estão disponíveis no site da SEMA. Após, passou-se ao próximo item da pauta, a deliberação quanto a minuta de resolução encaminhada pelo FONASC, processo n. 525195/2021. A presidente passa a palavra ao conselheiro João Clímaco para que faça a exposição da proposta. O conselheiro João Clímaco diz que a intenção da minuta, dentro do conceito que o FONASC trabalha, é de resgatar ao máximo o princípio de legalidade da gestão pública. Esclarece que não foi uma situação pelo FONASC detectada, foi uma demanda que surgiu de uma manifestação do Ministério Público a SEMA, a qual foi dado conhecimento aos conselheiros, onde o MP encontra incongruências na resolução 91/2017. Diz que segundo o MP, a resolução tem uma interpretação dúbia quanto a permissão de outorga de água subterrânea para atividade agrícola. Diz que o FONASC esta propondo que o Conselho não seja omisso, nem tão pouco esteja a margem de uma questão que possa estar com alguma irregularidade. E, tendo em vista que existe uma interpretação de que a resolução 91 dá margem a dúbia interpretação, o FONASC propõe que a resolução seja revista, anulada, e se elabore uma resolução mais clara, no sentido de não dar margem a interpretações dúbias. Salienta que é uma situação que merece um esclarecimento por parte do Conselho, para dirimir dúvidas e deixar o procedimento de outorga imune a interpretações que sugerem que há uma permissibilidade ao setor de agricultura baseado em uma resolução que deixou esse vácuo, essa margem de omissão. Destaca que o Conselho foi permissivo, através de uma resolução, em algo que não era para ser. Salienta que se o Conselho entende que a resolução 91 cumpre a legislação, esta havendo uma questão jurídica que precisa ser esclarecida. Então, independente do resultado, é necessário que o Conselho envie ao MP o

187

188

189

190

191

192

193

194

195

196

197

198

199

200

201

202

203

204

205

206

207

208

209

210

211

212

213

214

215

216



entendimento que tem sobre a resolução. Diz que quem deve subsidiar o Conselho, no sentido de estar certo ou errado quanto a resolução 91, é a SEMA. Após, a presidente passa a palavra a presidente da CT de Águas Subterrâneas, conselheira Alessandra Panizi, para que faça a exposição do parecer emitido pela CT quanto a proposta do FONASC. A conselheira Alessandra Panizi, esclarece que estamos tratando da resolução 91 de 2017 que alterou a resolução 61. Diz que a plenária entendeu que caberia incluir a palavra "econômica" na análise de emissão de outorga, no sentido de que se ficar demonstrado claramente que também economicamente não fosse viável a captação superficial, seria permitido a captação subterrânea. Aponta que o MP questionou a inserção do critério econômico na análise para emissão de outorga, do que foi levado para discussão na CT de Águas Subterrâneas, onde tivemos uma discussão muito acirrada sobre a revisão da resolução 91 no ano de 2020 e início de 2021, foram feitas apresentações pela APROFIR, pela UFMT. Ao final, a CT emitiu parecer pela manutenção do critério econômico na resolução 91, inclusive, sem ter maiores divergências com a SEMA porque ela faz uma análise ambiental e técnica também, não só econômica. O que foi aprovado pela Plenária. Quanto a análise da proposta do FONASC, a CT entendeu que não foi apontado nenhum fato novo, nenhum estudo novo, nem novos elementos, comprovando que a alteração da resolução 91 é necessária. Diante disso, a CT emitiu o seguinte parecer: "a Câmara Técnica entendeu que a proposta não tem nova fundamentação jurídica ou técnica, portanto votou-se pelo arquivamento da mesma e pela não apresentação em Plenária". Esclarece que a CT não trouxe a plenária o entendimento da CT pontualmente sobre o que a minuta propõe, em razão desse assunto já ter sido amplamente discutido, porque se começarmos a rediscutir assuntos sem a apresentação de fotos ou direitos novos, iremos gerar insegurança jurídica e travar todo o sistema. Salienta que caso sejam apresentados novos fatos ou direitos, a CT analisará e poderá votar de forma diferente. Finda a fala da conselheira Alessandra Panizi, a presidente diz que fará uma exposição resumo do que esta posto. Aponta que leu e ouviu atentamente tanto o proposto pelo FONASC quanto os apontamentos feitos pela CT. Diz que gostaria de fazer alguns acréscimos em relação a informações. Salienta que este

218

219

220

221

222

223

224

225

226

227

228

229

230

231

232

233

234

235

236

237

238

239

240

241

242

243

244

245

246

247

procedimento que se resgata novamente na tentativa de se rediscutir, ele já foi longamente analisado pela Secretaria, submetido ao Conselho, e as informações que o conselheiro João solicitou, de que "quais foram os pareceres, as manifestações", todas as informações foram encaminhadas ao MP e o tema esta judicializado. Salienta que o primeiro ponto que talvez a gente precise deixar claro. é que existem divergências em relação ao mérito, em concordar ou não concordar com a plenária do CEHIDRO em relação a inclusão dos aspectos que vão interferir na análise de outorga de água subterrânea. Porém, omissão do Conselho e da Secretaria não existem, porque o assunto foi longamente discutido e, inclusive, isso ocorre com regularidade. Quando há questionamento por parte do MP ou de qualquer órgão de controle, isso é tratado, é manifestado formalmente tanto pela SEMA, quanto pelos Conselhos, quando os envolvem. E, quando não há um consenso entre a posição do órgão e a posição do MP isso é judicializado, como de fato já esta. Salienta que existe uma Ação Civil Pública do ano de 2021, que pende de decisão judicial. Destaca que com relação a uma manifestação técnica, jurídica por parte da Secretaria, toda vez que um assunto já foi judicializado, a PGE diz que o tema terá que ser dirimido no âmbito do judiciário. Salienta que se nós tivéssemos um assunto novo, obviamente que essa Plenária é soberana para se manifestar em relação a isso, nós teríamos uma alteração do objeto, porém, lhe parece que não há uma alteração do objeto e sim se estaria revisitando aquele objeto, que esta plenária do CEHIDRO entendeu que não era a posição pertinente. Quanto ao encaminhamento do tema, explica que da forma que a CT emitiu o parecer, ela esta sugerindo que não seja acolhida a discussão dos termos da proposta, uma vez que não há nenhum fato novo que possa alterar o posicionamento anterior. Expõe ainda, que existe outra situação que é o fato de rediscutir algo que já esta judicializado, com manifestação da PGE a partir dos informes da Secretaria Executiva do CEHIDRO e também da SEMA, já aguardando a decisão do juiz da vara especializada de meio ambiente. Explica que abrirá a votação, para em um primeiro momento, apreciar o parecer da CT que sugere não discutir a matéria proposta. Caso o parecer seja acolhido, nós não temos como discutir a matéria. Se o parecer não for acolhido, aí sim passaremos a uma fase seguinte que é evidentemente

249

250

251

252

253

254

255

256

257

258

259

260

261

262

263

264

265

266

267

268

269

270

271

272

273

274

275

276

277

278



revisitar os termos da proposta do FONASC. Iniciada a votação, votaram a favor do parecer da Câmara Técnica de Águas Subterrâneas: SEMA, SINFRA, SEPLAG, SEAF, SEDEC, IBAMA, CREA, UFMT, UNEMAT, AMM, OAB, CBH RH Amazônica vagas 01 e 02. CBH RH Paraguai vagas 01 e 02. CBH RH Tocantins-Araguaia vaga 01, IESCBAP, FAMATO, FIEMT, Águas Cuiabá, COOPEAMAT, Instituto Ação Verde, APROFIR, SINECAL, e ITEEC BRASIL. Votaram contrários ao parecer da Câmara Técnica de Águas Subterrâneas: Instituto Gaia, FONASC e Associação Xaraiés. Assim, por maioria dos votos, restou aprovado o parecer da Câmara Técnica de Águas Subterrâneas, que não acolhe a análise do mérito da proposta de resolução. O conselheiro João Clímaco solicita que lhe seja encaminhado formalmente o resultado desse pleito. A presidente informa que na ata estará registrado toda a discussão e o resultado da votação, bem como a gravação da reunião, que estará na integra no YouTube. Na seguência, passou-se ao último item da pauta, os informes. O Secretário Executivo informa quanto ao andamento do Plano de Bacia das UPGs P2 e P3, que o produto final já foi encaminhado a SEMA em modo digital, e estamos aguardando o envio da versão impressa. Destaca que o CEHIDRO é representado dentro dessa organização de análise do plano P2 e P3, por algumas entidades que compõe o grupo de acompanhamento. Salienta que todos os produtos elaborados no decorrer da execução desse plano de bacia, foram aprovados pelo Grupo de Acompanhamento. Expõe que a SEMA estará encaminhando o resultado final desse Plano para análise da CT de Acompanhamento de Planos do CEHIDRO. Informa que a SEMA já iniciou o processo de solicitação de manifestação contrária ao Projeto de lei nº 1.112/2021 do Deputado Wilson Santos, que isenta da obrigatoriedade da outorga do direito de uso dos recursos hídricos voltados ao consumo humano, à dessedentação animal e à produção agrícola em imóveis rurais de pequeno porte no Estado de Mato Grosso. Destacada que mesmo que na última reunião foi dito que o CEHIDRO não tem que seguir o que a SEMA faz, a SEMA esta informando o que foi feito, e cabe ao Conselho decidir se irá ou não se manifestar. Salienta que a SEMA, como órgão gestor de recursos hídricos, não pode deixar de ter conhecimento de onde esta havendo a captação, porque senão não conseguiremos fazer o balanço hídrico,

280

281

282

283

284

285

286

287

288

289

290

291

292

293

294

295

296

297

298

299

300

301

302

303

304

305

306

307

308

309

Informa que a SEMA apresentou o Plano de Aplicação do FEHIDRO a Câmara Técnica de Acompanhamento do Fundo. Após, passa a palavra ao conselheiro Salatiel Araújo, presidente da CT de Acompanhamento do FEHIDRO, para que passe algumas informações sobre o acompanhamento do FEHIDRO. O conselheiro Salatiel Araújo, informa que a CT se reuniu este ano por duas vezes, para examinar os procedimentos administrativos, os critérios e demais documentos apresentados pela SEMA, do que foi feito parecer. Solicita que a Secretaria Executiva inclua na pauta da próxima reunião da plenária a deliberação quanto ao Plano de Aplicação. Solicita ainda, que a SEMA apresente a plenária o Plano de Aplicação apresentado a CT. O Secretário Executivo solicita que o parecer seja encaminhado à Secretaria Executiva para ser enviado para conhecimento dos conselheiros, mas adianta que o assunto será colocado na pauta da próxima reunião bem como uma apresentação do Plano de Aplicação será feita pela equipe técnica. Por fim, nada mais havendo a declarar a Presidente encerrou a reunião às 16h16min e eu, Danielly Guia da Silva, lavrei está ATA que será assinada pela Presidente e pelo Secretário Executivo do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CEHIDRO.

327

311

312

313

314

315

316

317

318

319

320

321

322

323

324

325

326

328 329

330

331 332

Mauren Lazzaretti Presidente do CEHIDRO 333

Luiz Henrique Magalhães Noquelli Secretario Executivo do CEHIDRO